



DECRETO Nº 937 /2019

“Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, e dá outras providências”.

ANIBAL FELICIANO, Prefeito do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que pela Lei Municipal nº 111/97, foi criado o Conselho Municipal do Idoso do Município de Canitar;

Considerando o vencimento do prazo do mandato pelo qual foram nomeados os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, fazendo-se necessária nova nomeação,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA as seguintes pessoas;

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) Representantes da área da Assistência Social:

Titular: Rosilene Frazato

Suplente: Suelena Franco Rodrigues Macedo

b) Representantes da área da Saúde:

Titular: Edson Aparecido da Silva

Suplente: Carla de Souza

c) Representantes da área de Finanças e Planejamento

Titular: Edicléia Evangelista Gomes

Suplente: Luzia Novak Santos

d) Representantes da área da Educação:

Titular: Adriana Eliza Martins de Paula Garcia

Suplente: Adriano Gimenes



REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes da Associação de Pais e Mestres:

Titular: Evandro José Pedro

Suplente: Chirley Alves de Souza Bruder

b) Representantes ligados a trabalhos de atividades da Creche:

Titular: Mariane de Moura Gaino

Suplente: Gleice Aparecida Carneiro Braz

c) Representantes da Associação de Moradores:

Titular: Eleomar Rodrigues

Suplente: José Benedito Ferreira

d) Representantes da Comunidade:

Titular: Ana Paula Silvério Candido

Suplente: Maria Aparecida Carlos de Souza

Artigo 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, nomeado nos termos do artigo 1º acima, terá mandato de 02(dois) anos, devendo eleger dentre seus membros: Presidente, Vice-presidente, Tesoureiro e Secretário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Canitar ,02 de Maio de 2.019



ANIBAL FELICIANO

Prefeito Municipal